LEI Nº 942/2001

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Lagoa da Prata – Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no montante de R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais), para fazer face às seguintes despesas:

01.01.13.75.428.2008.3131	80.000,00
01.01.13.75.428.2015.3131	8.000,00
01.01.13.75.487.2023.3131	61.000,00
01.01.13.75.428.2015.3132	115.000,00
01.01.13.75.428.2014.3131	18.000,00

Art. 2º - Como recursos para o crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º desta lei, ficam parcialmente e/ou totalmente anuladas as seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

01.01.13.75.428.1005.4110	9.000,00
01.01.13.75.428.1006.4110	9.000,00
01.01.13.75.428.2003.3111	40.000,00
01.01.13.75.428.2003.3131	36.600,00
01.01.13.75.428.2004.3111	800,00
01.01.13.75.428.2004.3120	800,00
01.01.13.75.428.2004.3131	800,00
01.01.13.75.428.2004.3132	1.600,00
01.01.13.75.428.2004.3280	800,00
01.01.13.75.428.2004.4120	800,00
01.01.13.75.428.2006.3131	29.000,00
01.01.13.75.428.2007.3132	60.000,00
01.01.13.75.428.2008.3111	20.000,00
01.01.13.75.428.2011.3111	5.000,00
01.01.13.75.428.2013.3120	800,00
01.01.13.75.428.2013.3131	1.600,00
01.01.13.75.428.2013.3132	2.400,00
01.01.13.75.428.2013.4120	800,00
01.01.13.75.428.2014.3111	5.000,00
01.01.13.75.428.2014.3132	10.000,00
01.01.13.75.428.2016.3111	15.000,00
01.01.13.75.432.2020.3132	1.600,00

01.01.13.75.432.2020.4120	800,00
01.01.14.79.479.2026.3111	800,00
01.01.14.79.479.2026.3120	800,00
01.01.14.79.479.2026.3131	800,00
01.01.14.79.479.2026.3132	1.600,00
01.01.14.79.479.2026.4120	800,00
01.01.15.82.495.2027.3251	5.000,00
01.01.16.07.021.2028.3111	20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2001.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGDA CLARETE AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA